



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 589, de 12 de novembro de 2002.

ALTERA A ALÍNEA "A" DO ARTIGO TERCEIRO DA
LEI Nº 584, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002 QUE
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "a" do artigo terceiro da Lei Municipal nº 584, de 15 de outubro de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - ...
a) para reserva de contingência, atendendo ao dispostos no inciso III do artigo 5º da LC 101-2000, o percentual de 10,13% da receita corrente líquida, destinado para suplementação de créditos adicionais por superávit financeiro;

b) ...

c) ...

d) ...

Parágrafo Único - ..."

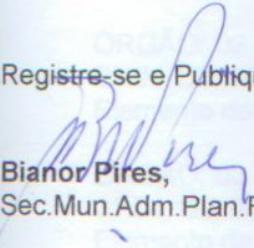
Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONE BARROS, em doze de novembro de dois mil e dois.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Plan. Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COTUM: LM 12 / 11 / 02

Wucher

MARIA FISCHEK
CHEFE DE SECRETARIA
CPF Nº 768222100-07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO